



# Resumo Executivo

Conselho das  
Autoridades Centrais  
Brasileiras

## 19ª Reunião do Conselho das Autoridades Centrais Brasileiras

**Data:** 18/04/2015    **Hora:** 09h – 18h    **Local:** Hotel Pestana Bahia – Salvador/BA

### Conteúdo:

Às 9h30 do dia 18 de abril de 2015, com a presença dos representantes das Comissões do AC, AM, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MG, MS, MT, PA, PB, PE, PI, PR, RJ, RN, RO, RR, RS, SC, SE, SP, TO, da Divisão de Assistência Consular do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente/SDH/PR e da Autoridade Central Administrativa Federal/SDH/PR, foi dado início à 19ª Reunião do Conselho das Autoridades Centrais Brasileiras.

A reunião foi aberta pelo Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, Excelentíssimo senhor Pepe Vargas, que ao saudar os presentes destacou a relevância das iniciativas adotadas pelo Conselho das Autoridades Centrais Brasileiras para que crianças e adolescentes tenham garantido o direito à convivência familiar. Em seguida, passou-se à ordem do dia.

### 1. Informe da Secretaria Executiva

O Secretário Executivo do CACB, Dr. George Lima, realizou uma breve apresentação contemplando os seguintes temas:

- a) Apresentação do site da ACAF/SDH/PR;
- b) Encaminhamentos da reunião anterior:
  - Encaminhar pedidos de informações sobre as adoções realizadas para Israel e para as Ilhas Fiji;
  - Disponibilizar os resumos executivos, memórias de GT e demais documentos do Conselho no site da ACAF;
  - Enviar Fluxograma sobre os procedimentos de habilitação de pretendentes residentes no Brasil;
  - Agendar reunião com a ENFAM para tratar sobre curso de magistrados sobre adoção internacional;
  - Enviar ofício para a COINJ/TJMG sobre a deliberação do item 14 da XVII Reunião do Conselho das Autoridades Centrais;
  - Enviar às CEJA/CEJAI informes atualizados sobre o monitoramento da Carta de Estratégias;
  - Disponibilizar os modelos de relatórios de criança, e pretendentes, preferencialmente em formato PDF editável, no site da SDH;

Elaborado por: Antonio Carlos Parente

Validado por: George Lima

Versão:

Página:

1

Visto:

Antonio Carlos Nascimento Parente  
Coordenador-Geral Substituto  
ACAF/GM/SDH/PR  
Slape 1045570

Francisco George de Lima Beserra  
Coordenador Geral  
Autoridade Central Administrativa Federal-SDH/PR  
Slape nº 1708778

Data:

1



- Enviar cópia da resolução aprovada pelo CNJ acerca do CNA para as CEJA/CEJAI;
  - Encaminhar moção de agradecimento à Deputada Maria do Rosário Nunes;
  - Enviar os modelos de relatórios aprovados para as CEJA/CEJAI, Corregedorias de Justiça e para o CNJ;
  - Encaminhar questionário às CEJA/CEJAI sobre os procedimentos de adoção internacional, incluindo documentos e informações sobre recursos;
  - Elaborar proposta do kit de manutenção dos laços culturais a ser encaminhado às CEJA;
  - Criar lista de e-mail's para comunicação entre ACAF e CEJA/CEJAI, conforme item 3 (c);
  - Convite para a XVIII Reunião do Conselho ao UNICEF, conforme deliberado na XVI Reunião;
  - Enviar convite ao Presidente do Colégio de Coordenadores para participar da XVIII Reunião do Conselho. (Desembargador Luis Carlos Figueiredo – Pernambuco);
  - Realizar reunião das equipes técnicas das CEJA/CEJAI, conforme deliberação do item 3 (d);
- c) Apresentação de slides com as estatísticas de Adoções Internacionais realizadas no período;
- d) Apresentação de slides com fotos da missão da ACAF/SDH/PR à França;
- e) Informes sobre o Edital nº 06/2014 - Credenciamento de organismo dos EUA.

## 2. Informes sobre a Carta de Constituição de Estratégias em Defesa da Proteção Integral dos Direitos da Criança e do Adolescente;

A Coordenadora Geral da Convivência Familiar e Comunitária da Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente da SDH/PR, senhora Maria Izabel da Silva, realizou a apresentação da Carta, com destaque para a matriz 1 que trata da convivência familiar e comunitária.

Em razão da extensão da pauta, a senhora Maria Izabel comprometeu-se a disponibilizar cópia da apresentação realizada e de documento contendo informações detalhadas sobre as matrizes da Carta.

## 3. Definição de níveis de acesso ao CNA pelas entidades estrangeiras, juízes de infância e juventude, setores técnicos das varas da infância e juventude, etc, tendo em vista que o art. 2º da Resolução 190/CNJ assegura o acesso aos dados exclusivamente aos órgãos autorizados, neles incluídos as CEJAS/CEJAIS e Coordenadorias da Infância e Juventude (Sugestão CEJAI/SP);

|                                       |                           |                  |           |
|---------------------------------------|---------------------------|------------------|-----------|
| Elaborado por: Antonjo Carlos Parente | Validado por: George Lima | Versão: I        | Página: 2 |
| Visto:                                |                           | Data: 08/03/2016 |           |

Antonio Carlos Nascimento Parente  
Coordenador-Geral Substituto  
ACAF/GM/SDH/PR  
Siepe 1045570

Francisco George de Lima Beserra  
Coordenador Geral  
Autoridade Central Administrativa Federal-SDH/PR  
Siepe nº 1708778



A discussão do item restou prejudicada e o item foi excluído de pauta tendo em vista que o Cadastro Nacional de Adoção ainda não está parametrizado para receber os dados dos pretendentes residentes no exterior. Foi deliberado para que a SDH/PR coordene com o Conselho Nacional de Justiça uma data para apresentação da nova versão do CNA aos membros do Conselho, bem como a realização de uma agenda institucional entre o Conselho e a Corregedoria do CNJ para debater os temas relacionados ao aprimoramento do sistema.

**4. Necessidade de ciência prévia dos pretendentes à adoção acerca das condições de saúde e eventual tratamento médico da criança e do adolescente, de modo a assegurar a manutenção dos cuidados durante o estágio de convivência e proporcionar seu sadio e pleno desenvolvimento (Sugestão CEJAI/SP);**

O Conselho registrou a importância de que os organismos e equipes técnicas atuem com transparência no que diz respeito às condições de saúde do adotando. Para tanto, foi deliberado que a ACAF/SDH/PR reforce a importância da utilização do relatório médico e psicossocial da criança, cujos modelos estão disponíveis no site da SDH.

**5. Apresentação do termo de cooperação institucional vigente no Estado de São Paulo acerca da efetivação da citação dos genitores que se encontram em paradeiro ignorado, como ferramenta para agilizar o desfecho das ações de destituição do poder familiar e de adoção (Sugestão CEJAI/SP);**

O Conselho deliberou para que o texto seja encaminhado ao CNJ a título de recomendação para que outros tribunais adotem o procedimento.

**6. Capacitação das entidades estrangeiras para elevação da faixa etária das crianças pretendidas, já que o cadastro nacional de adoção tem permitido a manutenção de crianças mais velhas em famílias nacionais (Sugestão CEJAI/SP);**

Ao relatar a proposta a CEJAI/SP retificou a proposta para que ao invés do termo "capacitação" seja utilizado o termo "sensibilização". As providências deverão ser adotadas pela ACAF/SDH/PR e pelas CEJA/CEJAIs para sensibilizar os organismos credenciados com vistas à elevação da faixa de idade pretendida.

O Secretário Executivo esclareceu que está prevista a realização do 3º encontro com representantes de organismos estrangeiros credenciados pela ACAF/SDH/PR, com previsão para acontecer no segundo semestre de 2015, quando a sensibilização poderia ser adotada.

**7. Possibilidade, ou não, de reconhecimento de paternidade socioafetiva em cartório de registro civil, por nacionais e estrangeiros, quando não houver paternidade biológica declarada no assento de nascimento ou ação de investigação de paternidade, especialmente nos casos de recém-nascido**

|                                       |                           |                     |              |
|---------------------------------------|---------------------------|---------------------|--------------|
| Elaborado por: Antonio Carlos Parente | Validado por: George Lima | Versão:<br>1        | Página:<br>3 |
| Visto:                                |                           | Data:<br>08/03/2016 |              |

Antonio Carlos Nascimento Parente  
Coordenador-Geral Substituto  
ACAF/GM/SDH/PR  
Siape 1045570

Francisco George de Lima Reserra  
Coordenador Geral  
Autoridade Central Administrativa Federal-SDH/PR  
Siape nº 1708778



## (Sugestão da CEJAI/SP);

Item excluído da pauta à pedido da CEJAI/SP.

### **8. Acompanhamento e avaliação dos contatos virtuais de crianças e adolescentes com familiares e demais pessoas com quem possuem vínculos de afetividade por parte das equipes técnicas, de modo a avaliar a eventual disponibilidade para adoção (Sugestão da CEJAI/SP);**

O Conselho deliberou para que as Comissões façam a capacitação das equipes técnicas quanto à consulta ao adotando sobre eventuais contatos (incluídos os realizados por meio das redes sociais) que mantenha com sua família de origem.

### **9. Alterar o art. 2º, inciso XV, do Regimento Interno com a seguinte nova redação: "eleger o Vice Presidente dentre os representantes das Autoridades Centrais dos Estados Federados e do DF, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução, para assumir as funções de Presidente, nos casos de ausência ou impedimento.";**

O Conselho deliberou pela alteração do art. 2º, inciso XV, do Regimento Interno, para que na redação passe a constar: "eleger o Vice Presidente dentre as Autoridades Centrais dos Estados Federados e do DF, com mandato de 2 (dois) anos, sendo vedada a recondução, para assumir as funções de Presidente, nos casos de ausência ou impedimento." A Vice Presidência será exercida pela Comissão, de forma despersionificada.

### **10. Revisão do art. 5º da Resolução nº 11/2007 que suspendeu a realização de adoções internacionais que tenham a Holanda como país de acolhida da criança;**

Aprovado por unanimidade com comunicação formal à Autoridade Central da Holanda.

### **11. Recomendação para que não sejam realizadas consultas simultâneas a vários pretendentes e/ou organismos credenciados quanto ao interesse em adotar a mesma criança;**

Aprovada a proposta de utilização da data de habilitação como critério único, nos termos do que estabelece a legislação.

### **12. Frequência de reuniões das Comissões Estaduais Judiciárias de Adoção para análise dos pedidos de habilitação de pretendentes residentes no exterior;**

Item apenas para problematização do âmbito do Conselho. Por deliberação, não será adotada nenhuma providência.

### **13. Procedimento para habilitação e adoção nos casos em que os**

Elaborado por: Antonio Carlos Parente

Validado por: George Lima

Versão:

Página:

Visto:

1

4

Data:

08/03/2016

Antonio Carlos Nascimento Parente  
Coordenador-Geral Substituto  
ACAF/GM/ SDH/PR  
Slape 1045570

Francisco George de Lima Baserra  
Coordenador Geral  
Autoridade Central Administrativa Federal-SDH/PR  
Slape nº 1708778



**brasileiros estejam prestando serviços diplomáticos em outro país. Não é considerada adoção internacional. Como fazer as avaliações psicossociais, indicação de crianças e estágio de convivência? (Sugestão CEJAI/RJ);**

O Conselho deliberou para que os casos fossem tratados individualmente com base em suas especificidades. Além disso, a ACAF realizará reunião com a Divisão de Assistência Consular do Ministério das Relações Exteriores para problematizar a situação.

- 14. Recomendação oficial e formal a todas as autoridades estaduais, acerca dos organismos internacionais que tiveram seu credenciamento aprovado pela ACAF, para que atuem nos Estados sem necessidade de um novo credenciamento no âmbito estadual (Sugestão CEJAI/PR);**

Aprovada recomendação de que a ACAF/SDH/PR envie um comunicado a todas as Comissões recomendando que não sejam adotados novos procedimentos de credenciamento em âmbito estadual, por se tratar de competência da ACAF/SDH.

As Comissões poderão solicitar ao organismo cópia da Portaria de Credenciamento da ACAF, documentos do representante nacional (ou regional, se for o caso) e da legislação específica para fins de constituição de um dossiê.

- 15. Envio de recomendação ao Deputado Rodrigo Pacheco (PMDB-MG), relator do PDC nº 1664/2014, quanto à importância da adesão do Brasil à Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização dos Documentos Públicos Estrangeiros, celebrada na Haia em 05 de outubro de 1961 (Sugestão CEJAI/PR);**

Aprovado. Providência a ser adotadas pela Secretaria Executiva do Conselho (ACAF/SDH/PR).

- 16. Recomendação para que, havendo designação de criança e pretendente, seja dada prioridade ao procedimento já em andamento, em detrimento de novas tentativas de inserção da criança junto à pessoa nacional, ainda que membro de família extensa (Sugestão CEJAI/PR);**

Proposta retirada pela CEJAI/PR.

- 17. Procedimento para adoção internacional quando o Brasil é o país de acolhida e a criança é oriunda de país não ratificador da Convenção de Haia, bem como a fiscalização dos organismos que atuam no Brasil na intermediação dessas adoções (Sugestão CEJA/TO);**

A Secretaria Executiva informou ao Conselho sobre as providências adotadas pela ACAF em relação aos procedimentos de acompanhamento e fiscalização das adoções de crianças estrangeiras por pretendentes residentes no Brasil. Não houve proposta para deliberação.

|  |   |                     |              |
|--|---|---------------------|--------------|
| Elaborado por: Antonio Carlos Parente  | Validado por: George Lima   | Versão:<br>1        | Página:<br>5 |
| Visto:<br>   | <br>Francisco George de Lima Beserra<br>Coordenador Geral<br>Autoridade Central Administrativa Federal-SDH/PR<br>Siane nº 1708778 | Data:<br>08/03/2016 |              |
| Antonio Carlos Nascimento Parente<br>Coordenador-Geral Substituto<br>ACAF/GM/SDH/PR<br>Slape 1045570 |   |                     |              |



# Resumo Executivo

Conselho das  
Autoridades Centrais  
Brasileiras

## ANEXOS

18. Lista de presença;

### ENCAMINHAMENTOS DA REUNIÃO

| Encaminhamento   | Responsável    | Área | Prazo |
|--|----------------|------|-------|
| 1) Enviar cópia atualizada das matrizes da Carta de Estratégias, a todos os membros do Conselho;   | Antonio Carlos | ACAF | -     |
| 2) Solicitar ao CNJ que seja realizada uma apresentação do novo CNA ao Conselho;   | Antonio Carlos | ACAF | -     |
| 3) Enviar ofício à todos os organismos e comissões reforçando a necessidade de utilização dos modelos de formulário médico e psicossocial (modelos no site da ACAF)      | Antonio Carlos | ACAF | -     |
| 4) Encaminhar termo de cooperação institucional vigente no Estado de São Paulo (vide item 5) ao CNJ como recomendação para que outros tribunais adotem os procedimentos; | Antonio Carlos | ACAF | -     |
| 5) Compartilhar Termo de Cooperação Técnica estabelecido entre a CEJA/PE e CEJAI/SP com todos os membros do Conselho;  | Antonio Carlos | ACAF | -     |
| 6) Enviar ofício à Autoridade Central da Holanda quanto à revogação da suspensão de adoções para aquele país;  | Antonio Carlos | ACAF | -     |
| 7) Realizar reunião com o Itamaraty para tratar das adoções por brasileiros expatriados.   | Antonio Carlos | ACAF | -     |

|                                       |                           |                     |              |
|---------------------------------------|---------------------------|---------------------|--------------|
| Elaborado por: Antonio Carlos Parente | Validado por: George Lima | Versão:<br>1        | Página:<br>6 |
| Visto:                                |                           | Data:<br>08/03/2016 |              |

Antonio Carlos Nascimento Parente  
Coordenador-Geral Substituto  
ACAF/GM/SDH/PR  
Siape 1045570

Francisco George de Lima Boserra  
Coordenador Geral  
Autoridade Central Administrativa Federal-SDH/PR  
Siape nº 1708778